



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
ESTADO DE SERGIPE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022

Aos dezoito dias do mês de Agosto de 2022, no **Serviço Autônomo da Água e Esgoto-SAAE**, registram-se os preços da empresa MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.846.780/0001-34, para eventual Prestação de serviço de Caminhão Limpa Fossa, conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico N.º 08/2022-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão Eletrônico 08/2022** e no Processo Administrativo N.º 2022.06.016, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade dos equipamentos que compõem o objeto desta Ata de Registro de Preços, o **Serviço Autônomo da Água e Esgoto- SAAE e as Secretarias de Municipal de Serviços Urbanos, Municipal de Assistência Social, Municipal de Desenvolvimento Econômico, Municipal da Defesa Social e Cidadania, Municipal de Educação e Municipal de Saúde**, convocarão a empresa beneficiária para assinatura da Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM CAPACIDADE A PARTIR DE 8.000 LITROS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO MOTOBOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA E MANGUEIRA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX EPP (CNPJ sob o n. 07.846.780/0001-34, Rua I, nº 108, Lot. Diana. Bairro Aeroporto, CEP 49037-393, Aracaju/SE, Fone: 79-3223-1414/ 99900-0794)				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira	Hora	2760	R\$ 150,00

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o **Serviço Autônomo da Água e Esgoto- SAAE**:

**Serviço Autônomo da Água e Esgoto:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força	Hora	800	R\$ 150,00



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
ESTADO DE SERGIPE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE

	e mangueira		
--	-------------	--	--

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira	Hora	800	R\$ 150,00

**Órgão Partícipe): Secretaria Municipal de Assistência Social**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira	Hora	150	R\$ 150,00

**Órgão Partícipe): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira	Hora	300	R\$ 150,00

**Órgão Partícipe): Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira	Hora	10	R\$ 150,00

**Órgão Partícipe): Secretaria Municipal de Educação**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força	Hora	600	R\$ 150,00



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
ESTADO DE SERGIPE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE

e mangueira			
-------------	--	--	--

**Órgão Partícipe): Secretaria Municipal de Saúde**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviço de caminhão limpa fossa, com capacidade a partir de 8.000 litros, com motorista e combustível, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira	Hora	100	R\$ 150,00

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 6º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020.

**4.4.** Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.1** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na Ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 08/2022 - SRP e obedecendo ao seguinte:

I - Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará a Comissão Permanente de Licitações para que esta convoque o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
ESTADO DE SERGIPE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE

da empresa prestadora de serviço. Frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

II - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a CPL convocará os demais prestadores de serviços classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III – O prestador de serviço poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**IV - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.**

## 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.



**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), 18 de Agosto de 2022.

---

**José Derivaldo Almeida dos Santos**  
**Diretor Superintendente do SAAE**  
Órgão Gerenciador

---

**Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos**

---

**Secretaria de Municipal de Assistência Social**

---

**Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico**

---

**Secretaria de Municipal da Defesa Social e Cidadania**

---

**Secretaria de Municipal de Educação**

---

**Secretaria de Municipal de Saúde**

---

Marcos Aurélio Santos Félix  
**Empresa :MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX EPP**